



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ivolândia
ADM: 2017-2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 363/2020

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei nº 066/2012 de 14 de Junho de 2012 no Item de que trata sobre a carga horária do cargo de Técnico em Raio X e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ivolândia, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei nº 066/2012 de 14 de Junho de 2012 no Item de que trata sobre a carga horária do cargo de Técnico em Raio X, conforme disposições legais do Decreto nº92.790/86 que regulamenta a Lei Federal nº7.394/1985, passando vigor com a seguinte redação:

Cargo:	Técnico em Raio X
Carga horária:	24 (vinte e quatro) horas semanais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi afixado no Placard da Prefeitura no dia 11 de 12 de 2020 às 15:00

Dr. FÁBIO SEABRA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

Valter Lima
Secretário Mul. de Administração

Rua Deputado Jamel Cecílio, nº192, Centro, Ivolândia – GO, CEP 76130-000

Lei Complementar
363/2020



**AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2020,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei nº 066/2012 de 14 de Junho de 2012 no Item de que trata sobre a carga horária do cargo de Técnico em Raio X e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ivolândia, Estado de Goiás, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei nº 066/2012 de 14 de Junho de 2012 no Item de que trata sobre a carga horária do cargo de Técnico em Raio X, conforme disposições legais do Decreto nº 92.790/86 que regulamenta a Lei Federal nº 7.394/1985, passando vigor com a seguinte redação:

Cargo:	Técnico em Raio X
Carga horária:	24 (vinte e quatro) horas semanais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IVOLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.


CARLOS ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara